



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 346, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ COMO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O MÓDULO VALOR EM SAÚDE DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NAS RESOLUÇÕES 7.586 DE 1º DE JULHO DE 2021 E 8.007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 que “Divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências”, bem como seu anexo único;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.007 de 10 de fevereiro de 2022 que “Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022 referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

CONSIDERANDO que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incentivo financeiro voltado para a Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Resolução supramencionada, em seu Anexo I, elenca como beneficiário final a Hospital e Maternidade São José de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10;

CONSIDERANDO a Propostas de Execução dos Recursos apresentada pelo Administrador do Hospital e Maternidade São José;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 034/2022/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$1.602.509,52 (um milhão seiscentos e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pelas Resoluções SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, e nº 8.007, de 10 de fevereiro de 2022, destinado a investimentos da ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, para a incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, fonte de recurso 255, ficha 258, específica MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 18 de março de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Marco Antônio Reis Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal